



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 62 (218), quinta-feira, 23 de novembro de 2017

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
154 - PL 623/2017, do Vereador MILTON LEITE (DEMO-CRATAS)

Denomina largo Bom Jesus de Piraporinha o perímetro descrito, localizado no distrito Jardim São Luís – prefeitura regional de M'boi Mirim, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

155 - PL 624/2017, do Vereador MILTON LEITE (DEMO-CRATAS)

Altera a denominação da EMEI parque Figueira Grande I, localizado na rua Ângelo Francisco, nº 111 – Jardim Figueira Grande I – André Luiz Januário e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

156 - PL 725/2017, do Vereador MILTON LEITE (DEMO-CRATAS)

Denomina avenida arquiteto Carlos Bratke o trecho de logradouro descrito, localizado no distrito de Santo Amaro – prefeitura regional de Santo Amaro e dá outras providências. (com início no cruzamento da avenida Chucri Zaidan – CODLOG 41023-3 com a rua da paz, segue pelo trecho de logradouro inominado compreendido entre a rua da paz e o leito da rua José Guerra – CODLOG 10998-3, segue pelo traçado da rua José Guerra, rua professor Manoelito de Ornellas até a praça embaixador Cyro de Freitas Valle, praça embaixador Cyro de Freitas Valle, rua Luiz Seraphico Junior, rua sem denominação, e rua laguna e a avenida João Dias).

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

157 - PL 335/2017, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PROS) Denomina praça Anibal Mário "Babu", a praça inominada, localizada entre a rua Toriba e a rua Pirajá e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

158 - PL 555/2017, do Vereador RINALDI DIGILIO (PRB) Denomina a praça Gersa Percilio e espaço público inominado situado entre as ruas Fred Astaire e rua Diogo Garcia Martins, no jardim silva teles.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

159 - PDL 73/2017, do Vereador ANTONIO DONATO (PT) Dispõe sobre a concessão da honraria "Medalha Anchieta" em homenagem ao Sr. José Luiz Del Roio e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

160 - PDL 46/2017, da Vereadora EDIR SALES (PSD) Dispõe sobre a outorga do título de cidadão paulistano a Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, e fixa outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

161 - PDL 61/2017, do Vereador MILTON LEITE (DEMO-CRATAS) Dispõe sobre a outorga da medalha Anchieta ao Exmo. Sr. Dr. Alexandre de Moraes.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

75ª A 79ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017, APÓS A 74ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
Serão mantidos os itens remanescentes da Sessão Extraordinária anterior.

80ª A 85ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS AOS 0:05 (CINCO MINUTOS) DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ORDEM DO DIA:
Serão mantidos os itens remanescentes da Sessão Extraordinária anterior.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 16.753 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 253/17)
(VEREADOR MILTON FERREIRA – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Breaking, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"LV - 30 de março:
...
Dia do Breaking." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 13 de novembro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.754 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 278/17)
(VEREADOR MILTON FERREIRA – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Janeiro Branco, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com

o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"XVII - mês de janeiro:
...
Janeiro Branco, visando à valorização da saúde mental." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 13 de novembro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.755 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 363/04)
(VEREADORES FLÁVIA PEREIRA – PT, CARLOS NEDER – PT, JULIANA CARDOSO – PT E TONINHO VESPOLI – PSOL)

Institui, no Município de São Paulo, o Dia da Visibilidade Lésbica, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia da Visibilidade Lésbica, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º O Executivo envidará esforços no sentido de divulgar a data instituída por esta lei, objetivando conscientizar a população e registrar a luta pela consolidação efetiva da igualdade e a superação das situações de exclusão das mulheres lésbicas e de todos os segmentos oprimidos e marginalizados da sociedade.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 13 de novembro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.756 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 601/16)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Caminhada do Coração – Doutor Algis Waldemar Zuccas, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"- mês de abril: Caminhada do Coração – Doutor Algis Waldemar Zuccas." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 13 de novembro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 3649/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 790/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de combate a incêndio da Câmara Municipal de São Paulo

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de combate a incêndio da Câmara Municipal de São Paulo, conforme Termo de Referência constante às fls. 143/6, prevista no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05, a ser deliberado pela E. Mesa."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 790/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de combate a incêndio da Câmara Municipal de São Paulo

"Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr(a). Mateus Soldan Barbieri para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de combate a incêndio da Câmara Municipal de São Paulo, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 184 do Processo 790/2017, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para compor a equipe de apoio:

- Adriana Orsatti Scattonne;
- Yoshie Kamei Tawada;
- Luciano Freitas e
- Dr. Carlos Benedito Vieira Micelli"

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017 – QUINTA-FEIRA
09:00 – 13:00
Escola do Parlamento
- Ajuste Fiscal e o Impacto da PEC 241/55 sobre as Políticas de Educação e Saúde
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Escola do Parlamento
09:00 – 15:00
Encontro sobre Desmonte das Políticas Públicas para Agricultura Familiar e Reforma Agrária
Salão Nobre - 8º andar
Jair Tatto - PT
10:00 – 13:00
Audiência Pública da Comissão Permanente de Administração Pública
PLs: 582/2017 – 716/2017
Sala Sergio Vieira de Melo - 1º SS
Toninho Paiva - PR
13:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa de Direitos Humanos, Cidadania e Relações Internacionais
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS
Eduardo Suplicy - PT
13:30 – 18:00
1º Fórum de Biossegurança e Bioética na Tatuagem
Sala Oscar Pedrosa Horta - 1º SS
George Hato - PMDB
15:00 – 17:00
Coletiva com as Rádios Comunitárias
Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS
Dr. Milton Ferreira - PODEMOS
15:00 – 18:00
Escola do Parlamento
Curso: "Curso de Iniciação Política"
Sala Tiradentes - 8º andar
Escola do Parlamento
16:00 – 19:00
Escola do Parlamento
II Jornada de Formação para Educadores – Educação, Cidade e Patrimônio: Reflexões Acerca do Cotidiano Escolar
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS
Escola do Parlamento
19:00 – 22:00
Apresentação Institucional do Partido NOVO
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Janaina Lima - Novo
19:00 – 22:00
Reunião com a Coordenação Executiva da Comissão Municipal Provisória da Rede Sustentabilidade
Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS
Presidência da Câmara Municipal de São Paulo
19:30
Sessão Solene em Comemoração ao 35º Aniversário da OAB Tatuapé
Salão Nobre - 8º andar
Toninho Paiva - PR

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braquim

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

583/2017 – Designando Jandira Nunes dos Prazeres Silva, reg. func. 474.0, para substituir Reinaldo Rocha Duarte no cargo de Chefe do Cerimonial, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 16.11.2017.

584/2017 – Designando Gabriel Rezende Lourenço de Azevedo, reg. TC 20.282, para substituir Cybele Prandini na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de licença médica, a partir de 7.11.2017.

585/2017 – Designando Pierre José de Luna Maria, reg. TC 20.281, para substituir Ricardo dos Santos de Souza na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 13, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 6.12.2017.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO

TC 72.008.798.17-13 – Helio Ricardo Guimarães Murci de Azevedo – Averbados 1.964 dias de serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e ao INSS, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos da Lei 10.430/88.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO – DEFERIDO
EXP/TCM 00121-0/2017 – Heraldo Brito da Silveira.
ADICIONAIS - DEFERIDO
TC 72.001.098.13-10 – Izabelle Kasse Figueirôa Silva – 10,25%, a partir de 12.11.2017.

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000,00, de acordo com a Lei nº 16.608/16, e dá outras providências.
O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 15 da Lei 16.608, de 29 de dezembro de 2016, com vistas a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 30.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro "Paulo Planet Buarque", 22 de novembro de 2017.

a) **ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro Presidente;**
a) **EDSON SIMÕES – Conselheiro;**
a) **DOMINGOS DISSEI – Conselheiro;**
a) **JOÃO ANTONIO – Conselheiro Corregedor.**

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 2277/2017

Intimado: Ailton de Lima Ribeiro
Processo TC nº: 72.000.201.07-93
Interessados: Secretaria Municipal da Saúde e Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia - AFIP
PA nº: 2006-0.222.530-9

Assunto: Prestação de serviços de análise e processamento de exames de diagnóstico laboratoriais, incluindo fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de informática – (Contrato nº 104/2006).

Fica o Senhor intimado, na qualidade de Secretário Municipal Adjunto à época, para conhecer do v. Acórdão prolatado na Sessão Ordinária realizada em 02/08/17, cujo teor foi publicado no DOC de 26/08/17.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº 2278/2017

Intimado: Ailton de Lima Ribeiro
Processo TC nº: 72.000.203.07-19
Interessados: Secretaria Municipal da Saúde e Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.
PA nº: 2006-0.222.527-9

Assunto: Prestação de serviços de análise e processamento de exames diagnósticos-laboratoriais, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática com software gerencial, insumos para coleta de exames e materiais de consumo, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS – (Contrato nº 103/SMS.G/2006).

Fica o Senhor intimado, na qualidade de Secretário Municipal Adjunto à época, para conhecer do v. Acórdão prolatado na Sessão Ordinária realizada em 02/08/17, cujo teor foi publicado no DOC de 26/08/17, e oferecer Recurso, se assim o desejar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

DESPACHO DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENA GIOVANNETTI MAGALHÃES CASTRO
TC nº 72.008.366/17-49
À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

I - Considerando as conclusões alcançadas pela SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (folhas 337/340v) no sentido de que o Pregão Eletrônico nº 005/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de comunicação de dados, voz e imagem, **permanece sem condições de prosseguimento, DETERMINO**, com fundamento no artigo 101 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a expedição de Ofícios dirigidos à São Paulo Transportes – SPTRANS, na pessoa do seu Diretor Presidente, bem como ao Pregoeiro, a fim de que:

a.) **Cientifiquem-se do relatório da Auditoria indicando que permanecem as seguintes irregularidades:**

"4.2 – O orçamento estimativo do edital não atende ao art. 7º, §2º. II da LF nº 8.666/93 (item 3.13 do relatório).

4.3 – É necessária a realização de nova pesquisa de preços, que contemple preços distintos para os diferentes itens de serviços, em atendimento ao disposto no inciso II do §2º do art. 7º da LF 8.666/93 (item 3.14 do relatório)."

"4.7 – O critério de reajuste não retrata a variação efetiva dos custos do setor econômico relacionado ao objeto licitado, em ofensa art. 40, inc. XI, da LF 8.666/93 (item 3.21 do relatório)."

b.) Quanto ao item 4.7 temos a informar o quanto segue: O Pleno deste Tribunal de Contas, na Sessão Ordinária 2.955ª, a unanimidade referendou as conclusões alcançadas pelo Grupo de Estudos na análise da aplicação do Decreto Municipal 57.580/17, nos altos do TC nº 72.001.136.17-30, de que "a aplicação do centro da meta da inflação como fator de reajuste para os contratos neste ano de 2017 mostra-se prejudicial ao erário".

Na mesma Sessão Ordinária, o Pleno, referendou as conclusões do referido grupo de estudos que apontou "a manutenção do IPC -FIPE como referência para os reajustes contratuais se mostrou mais vantajosa para a municipalidade."

Acrescentando, ainda, que o parágrafo 5º do artigo 7º do Decreto Municipal 57.580/17 também sustenta a aplicação do IPC -FIPE como referência para os reajustes contratuais em 2017 uma vez que prevê:

§ 5º "5º Ficam as unidades gestoras obrigadas a realizar, permanentemente, ampla negociação, para cada um de seus contratos, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para a aplicação de futuro reajuste ou prorrogação contratual, buscando pactuar um reajuste inferior ao índice estabelecido no "caput" deste artigo, de forma a garantir o menor custo possível para a Administração." **garantir o menor custo possível para a Administração.**

c.) **Permanecem parcialmente procedentes, necessitando de complementos, os Itens:**

" 4.1 da conclusão: O objeto não se encontra claramente definido em infringência aos artigos 3º, inc. II e 4º, inc. III da LF 10.520/05 (item 3.12.1 do relatório).

4.8 da conclusão: Revisão das penalidades nos termos das observações consignadas, em prol da regular execução do contrato (item 3.19 do relatório)."

d.) **Manifestem-se, no prazo regimental de 15 (quinze) dias;**

II – Fazer seguir, acompanhando o requisitório, cópia reprográfica das folhas 337/340v.